PORTARIA Nº. 008/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 4.277 de 21 de Dezembro de 2022, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba, para o exercício de 2023.

Considerando que, por consenso da Mesa Diretora e dos demais vereadores, decidiu-se pela suspensão das atividades da Câmara Municipal, visto que isto em nada irá prejudicar os trabalhos deste Legislativo Municipal, gerando assim economia;

Considerando que essa economia se reflete mais especificamente no consumo de energia elétrica, água, café, combustível, serviço de telefonia, material de higiene, material de consumo, entre outros, atendendo assim ao princípio da economicidade no serviço público, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba nos dias: **20/02 (Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo), 21/02 (Terça-Feira de Carnaval – Feriado Federal) e 22/02 (Quarta-Feira – Ponto Facultativo);** reiniciando suas atividades normais no dia **23/02, Quinta-Feira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Fevereiro de 2023.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria